

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRATI DONADUZZI &
CIA LTDA E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO PARANÁ, VISANDO A
COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS
PARTES.

A PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, sediada na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo-PR, neste ato representada na forma de seu contrato social por Celso Agustinho Prati, brasileiro, RG nº 1.447.122, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 2919, Jardim La Salle, em Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada PRATI DONADUZZI

e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13.180/01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Condomínio Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, resolvem firmar o presente Instrumento, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto instituir cooperação técnico-científica entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, especialmente por meio do PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & PRATI DONADUZZI CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Observado o disposto na Cláusula Primeira, as entidades Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos financeiros, humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas, de modo que o presente Acordo de Cooperação implica no repasse de recursos financeiros da PRATI DONADUZZI CIA LTDA à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, a quem compete a operacionalização do presente instrumento, que se dará por meio de Chamadas Públicas, em conformidade com a legislação pertinente, atendido o objeto estabelecido na Cláusula Primeira do presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objeto de termos aditivos que, assinados pelas partes, passarão a fazer parte integrante do presente Instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A operacionalização e as responsabilidades referentes aos recursos financeiros, humanos e materiais dar-se-ão por meio de termos aditivos, quando da identificação de programas e projetos a serem desenvolvidos pelas partes.



J. C. Silva
Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica
Júlio Cesar B. Silva
OAB/PR 54652
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1 - O direito de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.
- 5.2 - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no subitem 5.1 não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partície.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Cooperação, salvo se houver a autorização expressa da outra parte.

Subcláusula Única

Além da autorização da outra Partície, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supra mencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 meses, sem contudo modificar o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração comprovada a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a resarcir os danos causados à parte lesada.

Subcláusula Primeira

Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, sem qualquer ônus, desde que o faça expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Ou ainda, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que o torne formal ou materialmente inexequível.

Subcláusula Segunda

Em razão da rescisão, independente da motivação, qualquer valor investido pelos partícipes e não utilizado, deverá ser devolvido devidamente atualizado pelo INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, às expensas da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.



J. Prati
Donaduzzi

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba - PR, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Acordo, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016



PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CELSO AGUSTINHO PRATI
Sócio Administrador



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DO PARANÁ

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

Testemunhas:

1) Assinatura:

Nome: _____
Identidade: _____

2) Assinatura:

Nome: _____
Identidade: _____



Jurídico
Prati, Donaduzzi

setor de protocolo da EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TOLEDO-PR. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2016, às 09:10 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no préambulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.
Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Licitações e Contratos da EMDUR ou no site www.toledo.pr.gov.br, Fone: (45)3378-8043 – e-mail licita2@emdur.com.br, Toledo, 28 de Janeiro de 2016. Ascânia José Butzge – Diretor Superintendente.

6391/2016

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°C 01/2016.

Partes: Prati Donaduzzi & Cia Ltda e a Fundação Araucária.

Objeto: O presente acordo tem por objetivo instituir cooperação técnica-científica entre as Particípes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, especialmente por meio do PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & PRATI DONADUZZI CIA LTDA.

Vigência: O presente acordo terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 meses, sem contudo modificar o seu objeto. As demais cláusulas estão dispostas no Acordo.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Fundação Araucária
CELSO AGUSTINHO PRATI
Prati Donaduzzi & Cia Ltda

6483/2016

Particulares

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A J MALUCELLI MALLS S.A torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para a implantação de centro de compras a ser implantada na Rodovia BR-277, entroncamento com a BR-116, Contorno Leste, São José dos Pinhais , PR.

5937/2016

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CRISTINA MEINERZ torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada em LR 04- B, São Jorge, São Miguel do Iguaçu, Paraná.

6055/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CRISTINA MEINERZ torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada em LR 04- B, São Jorge, São Miguel do Iguaçu, Paraná.

6058/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 55.753.578/0008-87 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada AVENIDA DOS PINHEIRAS, 2401, BAIRRO CAPELA VELHA, ARAUCÁRIA/PR.Não foi determinado estudo de impacto ambiental..

6000/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa ADRISIL COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para implantação de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), instalada na Rua Pedro Zolner, 1008, Centro, município de Quitandinha, Estado do Paraná.

4197/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ALVANIR CAMILO KENDZIERSKI - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para COMERCIO ATACADISTA PARA MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS a ser implantada NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N 1000, DISTRITO GUAMIRIM - IRATI/PR.

5785/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
AUTO POSTO MONTANA LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para atividade de posto de combustível a ser implantada à Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 280, Centro, Município de Tamarana - PR.

5880/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Gnatta Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração de diabásio instalada na localidade Manduri, Município de Guamiranga-PR.

5915/2016

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

R.ZANATTO-EIRELI, CNPJ 79.867.966/0001-80 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO PARQUE ONIX a ser implantada LOTE N A-1/REM, DA SUB. DO LOTE A-1, DA SUB. DO LOTE A. UMUARAMA/PR.

5729/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COMMANDERS IND. ECOM. DE CONFECCÕES LTDA, CNPJ 01.699.525/0001-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Confecção de uniformes profissionais, exceto sob medida (com serigrafia) a ser implantada na Av. Alfredo Galvão Alves, 30 Q.02/L.1-2, Pq. Ind. Galan - Apucarana/Paraná.

5518/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS E TRAT. DE SEMENTES instalada na ROD. PR. 279 - KM 111 S/N, CENTRO. Município de JESUITAS, Estado do Paraná.

5639/2016

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CSM Calderaria Saneamento e Montagens Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de estruturas metálicas instalada na rua das Araucárias, 2728 em Araucária/Pr. Renovação da Licença de Operação nº 107619 com validade até 14/01/2018.

6108/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A C. Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada Estrada Maracaju km 01, sentido Santa Rita do Oeste, Terra Roxa - PR.

5431/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

D. MAIS ALIMENTOS LTDA- ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ a ser implantada AV. ARNOLD RAMOS LEOMIL, 1 - PARQUE INDUSTRIAL - APUCARANA/PR.

5911/2016

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A BIOTECH- Reciclagem Ltda ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Coleta de Resíduos não Perigosos e Comércio Varejista de Óleo Vegetal,Nº107625,válida até 14/01/2020 instalada Rua Vereador Bertojo Filho, 54, bairro: Alto Purunã, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.CEP:83.670-000.

5455/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALTO DA BOA VISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Empreendimento Imobiliário (Implantação de Loteamento Urbano) a ser implantada na cidade de Bandeirantes. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

6111/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EUNICE MARIA ZANI DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Empreendimento Imobiliário (Implantação de Loteamento Urbano) a ser implantada na cidade de Bandeirantes. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

6114/2016

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular as Partes

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, sediada na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo-PR, neste ato representada na forma de seu contrato social por Celso Agustinho Prati, brasileiro, RG nº 1.447.122, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 2469, Jardim La Salle, em Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada PRATI DONADUZZI,

E de outro lado,

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13.180/01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Condomínio Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, portador do RG nº 1.444.331-2 PR, inscrito no CPF sob n 500.014.429-53, residente e domiciliado na rua Eduardo Geronasso, nº 280, AP 02, Curitiba-PR, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA,

Considerando que as Partes firmaram em 25/01/2016 o Acordo de Cooperação Técnica de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, visando a Cooperação Técnico-Científica entre as partes, doravante denominado simplesmente "Contrato";

Considerando que as cláusulas terceira, quarta, quinta e sexta do Contrato prevêm termos aditivos.

Resolvem as Partes firmar o presente 1º Termo Aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1 Fica estabelecido que a PRATI DONADUZZI repassará à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 83.333,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais) e uma parcela de R\$ 83.334,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais). E em contrapartida a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA arcará com a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devendo a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA operacionalizar o programa objeto do presente acordo de cooperação técnica com o lançamento de Chamada Pública e seleção de projetos, em conjunto com a PRATI-DONADUZZI, e posterior implantação das bolsas e auxílios cabíveis por meio de termo específico junto às instituições envolvidas.

1.2 A primeira parcela será paga no mês subsequente à data de publicação dos projetos aprovados;

1.3 A segunda parcela será paga até o oitavo mês de bolsas;

1.4 A terceira parcela será paga até o 21º mês de pagamento de bolsas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.359 de 27/02/2013) e a regulamentação interna da(s) Universidade(s) / centros de pesquisa do Estado. A titularidade da propriedade intelectual do(s) produtos tecnológicos com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, "know-how", privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente edital, serão compartilhadas entre as partes (Empresa Prati-Donaduzzi, a Universidade em que o pesquisador está vinculado e a Fundação Araucária) na proporção especificada em convênio de parceria.

Universidade-empresa, nos moldes da Lei de Inovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

As partes acordam que os efeitos do presente Termo Aditivo retroagirão até a data de 25/01/2016.

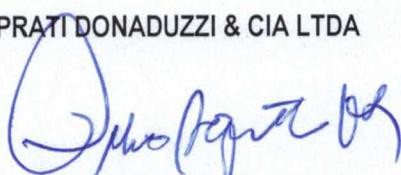
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e mantidas em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas e nem conflitem com este instrumento, mantido no todo o vínculo obrigacional entre as Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

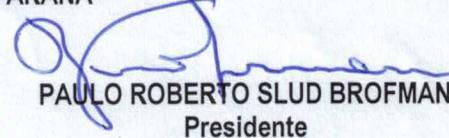
Curitiba, 25 de julho de 2016.

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA



CELSO AGUSTINHO PRATI
Representante Legal

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DO PARANÁ



PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

Testemunhas:

1) Assinatura:

Nome: _____
Identidade: _____

2) Assinatura:

Nome: _____
Identidade: _____



Telêmaco Borba

EDITAL DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Estado do Paraná comunica que está suspenso, o edital de licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 06/2016 – Execução de Galerias de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica com Serviços Preliminares e Sinalização Viária cuja abertura estava prevista para 01/08/2016 às 08h30min.

Telêmaco Borba, 25 de julho de 2016.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

67999/2016

União da Vitória

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2016

PROCESSO N.º 107/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA) - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016.

AGRICULTOR (A) – FORNECEDOR INDIVIDUAL: Ivo Ratko (DAP Física SDW0027397089550612130401).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.996,30 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), referentes ao fornecimento de peixe - filé de tilápia (718 Kg).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2016.

TERMO DE CONTRATO: N.º 151/2016 (3532).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei n.º 8.666/93

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

67880/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2016

PROCESSO N.º 106/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA) - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016.

AGRICULTOR (A) – FORNECEDOR INDIVIDUAL: Theodoro Herberto Winkler (DAP Física SDW0124760139001306160150).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.996,30 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), referentes ao fornecimento de peixe - file de tilápia (718 Kg).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2016.

TERMO DE CONTRATO: N.º 150/2016 (3531).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei n.º 8.666/93

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

67877/2016

Entidades Municipais

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2016-SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO "SAA" - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JARDIM NOVO CENTRO.

Comunicamos a todos os interessados no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2016 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que o certame fica, a partir da presente data, **SUSPENSO** a fim de se averiguar eventuais alterações ao mesmo em virtude de apontamento/esclarecimento feito pela empresa TRM ENGENHARIA CIVIL. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/Paraná, 22 de julho de 2016.

ANTÔNIO DEL NERO

Superintendente

67669/2016

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/16

TIPO: Menor Preço Unitário por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PROPOSTA 02575.748000/1140-02, EMENDAS PARLAMENTARES 228100001, 23990005 E 34200018 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor Máximo: R\$ 443.960,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

NOVA Data de Realização: 08/08/2016 às 09:00 horas

O edital e errata está disponível no Portal de Compras do Município: <http://www.apucarana.pr.gov.br>

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3162-3038 / 3062 Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 25/07/2016.

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente da A.M.S.

67738/2016

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de centrais para gás GLP e gás medicinal, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 05/08/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro n.º 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 05/08/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 26 de julho de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 25 de julho de 2016.

LIDIO MICHELS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

67766/2016

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular as Partes: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ. Considerando que as Partes firmaram em 25/01/2016 o Acordo de Cooperação Técnica de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, visando a Cooperação Técnico-Científica entre as partes, doravante denominado simplesmente "Contrato"; Considerando que as cláusulas terceira, quarta, quinta e sexta do Contrato prevêm termos aditivos. Resolvem as Partes firmar o presente 1º Termo Aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO: 1.1 Fica estabelecido que a PRATI DONADUZZI repassará à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 83.333,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais) e uma parcela de R\$ 83.334,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais). E em contrapartida a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA arcará com a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devendo a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA operacionalizar o programa objeto do presente acordo de cooperação técnica com o lançamento de Chamada Pública e seleção de projetos, em conjunto com a PRATI-DONADUZZI, e posterior implantação das bolsas e auxílios cabíveis por meio de termo específico junto às instituições envolvidas. 1.2 A primeira parcela será paga no mês subsequente à data de publicação dos projetos aprovados; 1.3 A segunda parcela será paga até o oitavo mês de bolsas; 1.4 A terceira parcela será paga até o 21º mês de pagamento de bolsas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL: Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei n.º 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.359 de 27/02/2013) e a regulamentação interna da(s) Universidade(s)/centros de pesquisa do Estado. A titularidade da propriedade intelectual do(s) produtos tecnológicos com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, "know-how", privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente edital, serão compartilhadas entre as partes (Empresa Prati-Donaduzzi, a Universidade em que o pesquisador está vinculado e a Fundação Araucária) na proporção especificada em convênio de parceria Universidade-empresa, nos moldes da Lei de Inovação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE:** As partes acordam que os efeitos do presente Termo Aditivo retroagirão até a data de 25/01/2016. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam expressamente ratificadas e mantidas em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas e nem conflitem com este instrumento, mantido no todo o vínculo obrigacional entre as Partes. Curitiba, 25 de julho de 2016. PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; CELSO AGUSTINHO PRATI e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA; PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN.

67787/2016